

**Id:10EF338C9964ABBB**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 02.361.201/0001-40  
Rua Antenor de Castro Rêgo, s/n - Matadouro  
CEP 64.100-000 / Fone: 3242-1221



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 193/2025**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS/ SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONTRATADO: PALOMA CRISTINA BARBOSA DA CRUZ**  
**SERVIÇO PRESTADO: ENFERMEIRA**  
**CLAUSULA CONTRATUAL: VIGÊNCIA DE 03 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**  
**CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**  
**Será pago ao contratado o valor mensal do Piso Nacional da Enfermagem, correspondente a Lei do Governo Federal.**

Barras-PI, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA S. SOUSA  
CPF 044.106.633-18  
Secretaria Municipal de Saúde  
BARRAS-PI FORTALECIMENTO  
Francisco de Assis da Silva Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

**Id:089B92BA6828A961**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio  
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS  
Praça Sátiro Cardoso – Centro Administrativo  
Novo Santo Antônio – PI



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI Nº 12/1997, de 13/08/1997 CMAS – NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024.**

Dispõe sobre a Aprovação/Validação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Governo Federal/Serviços/Exercício 2023 de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar/Validar** o Demonstrativo Físico-Financeiro do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Serviços/Programas/Exercício 2023, através da Ata de Nº 03/2024, o qual os Conselheiros explicaram também o quão as prestações de contas referentes ao exercício de 2023 e de como os restantes das verbas podem ser reprogramadas, pois tudo isto provém das necessidades de se prestar contas para que possam vir os benefícios do ano seguinte. Na prestação de contas os campos do Demonstrativo foram preenchidos, principalmente no que diz respeito às respostas das perguntas que contém atualmente no Demonstrativo e no que diz respeito aos Conselheiros também, assim como se deve colocar o que foi gasto durante o ano de 2023, sendo de suma importância a Aprovação/Validação dos Conselheiros, pois no final do Demonstrativo, os mesmos tem que se responsabilizar declarando, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade;

**Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Santo Antônio - PI, 23 de dezembro de 2024.

ANA PAULA TEIXEIRA SOUSA  
Presidente do CMAS.

**Id:07384D420A9EA96A**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio  
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS  
Praça Sátiro Cardoso – Centro Administrativo  
Novo Santo Antônio – PI



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI Nº 12/1997, de 13/08/1997 CMAS – NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024.**

Dispõe sobre a Aprovação/Validação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Governo Federal/IGD/PBF/Exercício 2023 de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar/Validar** o Demonstrativo Físico-Financeiro do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/IGD/PBF/Exercício 2023, através da Ata de Nº 04/2024, o qual os Conselheiros explicaram também o quão as prestações de contas referentes ao exercício de 2023 e de como os restantes das verbas podem ser reprogramadas, pois tudo isto provém das necessidades de se prestar contas para que possam vir os benefícios do ano seguinte. Na prestação de contas os campos do Demonstrativo foram preenchidos, principalmente no que diz respeito às respostas das perguntas que contém atualmente no Demonstrativo e no que diz respeito aos Conselheiros também, assim como se deve colocar o que foi gasto durante o ano de 2023, sendo de suma importância a Aprovação/Validação dos Conselheiros, pois no final do Demonstrativo, os mesmos tem que se responsabilizar declarando, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade;

**Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Santo Antônio - PI, 23 de dezembro de 2024.

ANA PAULA TEIXEIRA SOUSA  
Presidente do CMAS.

**Id:089B92BA6828A971**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio  
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS  
Praça Sátiro Cardoso – Centro Administrativo  
Novo Santo Antônio – PI



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI Nº 12/1997, de 13/08/1997 CMAS – NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024.**

Dispõe sobre a Aprovação/Validação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Governo Federal/IGD/SUAS/Exercício 2023 de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar/Validar** o Demonstrativo Físico-Financeiro do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/IGD/PBF/Exercício 2023, através da Ata de Nº 05/2024, o qual os Conselheiros explicaram também o quão as prestações de contas referentes ao exercício de 2023 e de como os restantes das verbas podem ser reprogramadas, pois tudo isto provém das necessidades de se prestar contas para que possam vir os benefícios do ano seguinte. Na prestação de contas os campos do Demonstrativo foram preenchidos, principalmente no que diz respeito às respostas das perguntas que contém atualmente no Demonstrativo e no que diz respeito aos Conselheiros também, assim como se deve colocar o que foi gasto durante o ano de 2023, sendo de suma importância a Aprovação/Validação dos Conselheiros, pois no final do Demonstrativo, os mesmos tem que se responsabilizar declarando, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade;

**Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Santo Antônio - PI, 23 de dezembro de 2024.

ANA PAULA TEIXEIRA SOUSA  
Presidente do CMAS.